



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
3.^a Região
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
DE BELO HORIZONTE



Dist.

JCJ n.º 824/75

OBJETO — FGTS.

AUDIÊNCIAS

3/7/75, às 13.05 hs.

Acordo
De acordo

Exemplos
67

RECTE. — Maria Alides França
Rua 72, nº 390-centro

ARQUIVADO

RECD. — UNIVEST S/A-Distribuidora de Títulos e Valores
Imob.
Av.Goiás, 300-Banco Itaú S/A.

Cr\$ 5.886,76

AUTUAÇÃO

Aos 6 dias do mês de maio
do ano de 19 75 na Secretaria da Junta de Conciliação
e Julgamento de Goiânia autuo a reclamação e 1 doc.

que segue in

Chefe da Secretaria

2
M

P. J. - J C J DE GOIÂNIA
PROTOCOLO
 Entrada 30/ 4 / 75
 Folha 275 Nº 824/75
 JUSTIÇA DO TRABALHO

Diz, MARIA ALAIDES FRANÇA, brasileira, solteira, secretária

, residente e domiciliado nesta Capital à rua

Rua 72 nº 390 - Centro.-

, via de seu advogado abaixo assinado,

(mandato junto), devidamente inscrito na O.A.B., secção de Goiás sob o nº 1939 de Ordem e com escritório profissi-

onal, sito à Av. Tocantins nº 768, centro, vem mui respeitosamente frente a V.Exa. oferecer ação Reclamatória con-

tra a firma: UNIVEST S/A - Distribuidora de Titulos e Valores Imobiliarios

sediada à Avenida Goiás nº 300 - Banco Itau S/A-

e assim o faz pelos fatos e fundamentos seguintes:

Que, o Reclamante foi admitido pela Reclamada em 19 de setembro de 1.970 -

e demitido injustamente em 31 de dezembro de 1.974 e o seu salário era de Cr\$ 1.081,08 mensais.-

Que declarou-se optante ao FGTS na admissão.-

Que a reclamante foi demitida injustamente e não recebeu a parcela correspondente ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e nem a reclamada efetuou os depósitos do período trabalhado pela reclte. e via da presente requer os depósitos e guias para movimentação.-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

-X-

DO EXPOSTO REQUER respeitosamente a notificação da firma Reclamada para comparecer em audiência a ser previamente designada, conteste a obrigação se quiser e sob pena de Revelia e afinal, condenada no pagamento das seguintes parcelas:

F.G.T.S.- pede dep. e guias para movimentação...Cr\$ 5.886,76

=====

-X-

-X-

-X-

-X-

Protesta por todos os meios de provas em direitos permitidas, testemunhas, documentos, depoimento pessoal da Reclamada e que desde já requer e sob pena de confesso, etc.

dá a presente o valor de Cr\$ 5.886,76

N. Termos,

P. Deferimento.

Goiânia, 30 de abril de 1.975.-

P.P.

C.P.F. nº 021497451

C.P.F. no. 002873261

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que foi designada a data
de 3 / 7 / 1975 às 13,05 horas, para
realização da audiência, ficando ciente o
reclamante.

Coiânia, 30 de Abril de 1975

E. W. Fleury
Chefe da Secretaria

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, MARIA ALAIDES FRANÇA, brasileira, solteiro, secutirária residente

a rua 72 nº 390 - Centro.-

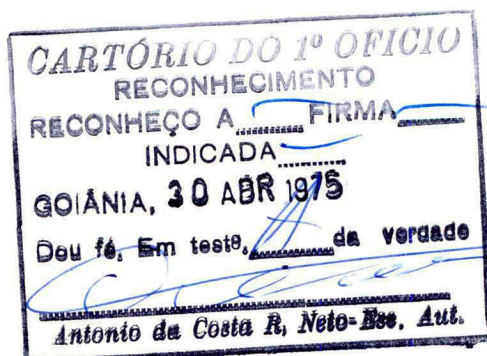
nomeia e constitui bastantes procuradores os Senhores Victor Gonçalves e Silvio Teixeira, brasileiros, casados, advogados, com escritório profissional sito a Avenida Tocantins nº 768, centro, inscritos na O.A.B., secção de Goiás sob os numeros 913 e 1939 e com C.P.F. 002873261 e 021497451, respectivamente, residente e domiciliados nesta Capital, para com os poderes da cláusula "ad iudicia" e fim especial de proporem ação Reclamatória contra: UNIVEST S/A -

Sediada à Av. Goiás nº 300 - centro.-

podendo para tal fim arrolarem testemunhas, inquirirem, transigirem, desistirem, fazerem acordos, receberem e darem quitação e praticarem todos os demais atos ao fiel cumprimento do presente mandato, recorrerem de todos e qualquer pronunciamento ou sentença, agirem em conjunto ou separadamente, variarem de ação a que tudo darei por bem firme e valioso, inclusive variarem de ação, sacarem FGTS em estabelecimentos bancarios e receberem cheques nominais,

Goiânia, 30 de abril de 1.975.-

1.º OFÍCIO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO N.º _____

Sr. UNIVEST S/A - Distribuidora de Títulos e Valores Imob.
Av. Goiás, 300- Banco Itaú S/A.

Nesta

ASSUNTO: Reclamação apresentada

Maria Alaídes França

Fica V. S.^a notificado, pela presente, a comparecer perante esta Junta
de Conciliação e Julgamento, à Praça Cívica, 226-centro
às 13,05 (treze e cinco) horas do dia 3
(três) do mês de julho-75 , a audiência relativa a
reclamação ~~relativa a~~ constante da cópia anexa.

Goiânia , 6 de maio

de 19 75

Chefe de Secretaria

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi expedida a
correspondência supra através do Registro

Postal n.º 34066

Goiânia, 7 de 1975

Chefe de Secretaria

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, de
ata de reunião
datada, 03 de julho de 1975

Secretário

CERTIDÃO

Excertado por este cartório em 12 de agosto de 1975, em conformidade com o art. 206 do Código de Processo Civil, para os fins legais.

34022

Deputado

1

Deputado

1

PODER JUDICIÁRIO — JUSTIÇA DO TRABALHO

ATA DA AUDIÊNCIA RELATIVA AO PROC. Nº JCJ- 824 / 75

Aos 03 dias do mês de julho do ano de 1975, às 13,05 horas,
em sua sede, reuniu-se a Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia,
sob a presidência do Dr. Antônio Miranda de Mendonça,
MM. Juiz do Trabalho, presentes, os Srs. Ney de Castro,
Vogal representante dos empregadores, e Sebastião G. de Amorim,
Vogal representante dos empregados, para instrução e julgamento da
reclamação ajuizada por Maria Alides França contra
Univest S/A., relativa a FGTS.

no valor de Cr\$ 5.886,76

Aberta a audiência, foram, de ordem do MM. Juiz Presidente, apregoadas as partes, presentes ambas. A reclamante acompanhada do Dr. Victor Gonçalves e a reclamada representada pelo Sr. Pedro Alves, que pediu a juntada da carta de preposição, o que foi deferido.

A seguir, as partes fizeram acordo nas seguintes condições: a reclamada entregará na secretaria desta JCJ. as guias do FGTS., no código 01, no importe de Cr\$3.57, 62 (tres mil, cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), mais 10% do Art. 22 do Regulamento da Lei nº 5.107, no prazo de 8 dias. A reclamante à final dará quitação.

A Junta homologou o acordo para que surta os efeitos de direito.

Custas pela reclamada no valor de Cr\$201,40, calculadas sobre a importância de Cr\$3.363,58. (valor do acordo).

Nada mais.

Antônio Miranda de Mendonça
Juiz do Trabalho
Substituto

NEY DE CASTRO
SUPL. VOGAL REP. DOS EMPREGADORES

SEBASTIÃO G. AMORIM
Vogal

7
Prime

São Paulo, 06 de maio de 1975.

Exmo. Sr.

Dr. Juiz Presidente da Junta de Conciliação
e Julgamento
Em Mãos

Excelência,

Pela presente, nomeamos PEDRO ALVES,
Cart. Ident. 2.538.912 - - -

para, na qualidade de preposto, representar-nos perante essa
Junta de Conciliação e Julgamento, a fim de prestar depoimen
to pessoal e tudo o mais que necessário se fizer, podendo
ainda, acordar, transigir e inquirir na ação trabalhista que
nos é movida por MARIA ALAÏDES FRANCA.

Sem mais para o momento, subscreve
mo-nos,

Atenciosamente.

UNIVEST S.A.
Distribuidora Nacional de Títulos
e Valores Mobiliários

Paulo Alves

83

SUPRA DE
ANTONIO CARLOS A. ZPONE

S. PAULO, 06 DE MAIO DE 1975
EM TESTE DA VERDADE

[Signature]

EXPEDIENTE DE LUGAR

CERTEIRO que nesta data, rei expedi-
u o requerimento da Acda
para recolhimento de
custas e emolumentos ref. ao presente
processo.

Goiania, 11 de Julho de 1975

[Handwritten Signature]

FUNCCIONARIO



8
Pauis

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ PRESIDNTE,
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE GOIÂNIA

*J. Vista a reclamante
em cinco dias.*

Goiânia, 15-7-75

Assinatura



UNIVEST S.A., DISTRIBUIDORA NACIONAL DE TÍTULOS E VALORES IMOBILIÁRIOS, qualificada em autos de reclamação trabalhista, que em seu desfavor e perante essa E--grêgia Junta promove MARIA ALAÍDES DE FRANÇA, no respeito e acato costumeiros e, tendo efetivado conciliação, pela qual se obrigava ao pagamento da importância de Cr\$3.057,62 (tres mil, cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), acrescida de 10% (dez) por cento, relativos ao art. 22, comprovando ter sido efetivado o recolhimento da importância ao mesmo relativa, conforme cópias xerox em anexo, e, recusando-se a reclamante ao recebimento, sob a alegação de que não teria sido efetivado tal recolhimento, de tal fazendo prova, requer a Vossa Excelência e a fim de elidir possível execução, o depósito do cheque de n. 803513-13, contra o BANCO ITAÚ S.A., no valor de Cr\$..... 3.057,62 (tres mil, cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos), visado e nominal à reclamante.

Termos em que e por ser de direito, espera merecer deferimento.

GO.,

pp.

Assinatura
Wagner Baptista da Costa
OAB. 1284 — CPF. 005037081

João Bosco Arantes
Wagner Baptista da Costa
Graciano A. Silva e Netto
Luiz Carlos da Silva Lima

9
Pares

Certidão

Certifico que se me foi
fornecido conforme um cheque no
803512-13, c/Pessoal Truê S.A., no
valor de R\$ 3.057,62-

Em 16-7-75

Pares desta forma

CERTIDÃO

Celso * dou fé que, nesta data, em
presença especial de 16 de
trabalho o cheque.

Em 24 de julho de 1975

Carlos de S. F.

CHEFE DE SECRETARIA

1 IDENTIFICAÇÃO DA CONTA (ANEXO XI)

101 EMPRESA
UNIVEST S/A-Dist.Nac.de Tit.e Val.Mobiliarios

102 ATIVIDADE
399

104 ENDEREÇO
Eso. Rua 9
Edificio Myrtes s/908

105 CIDADE
Goiania

106 EST.
GO

107 BANCO DEPOSITÁRIO
BANCO ITAU S/A

108 AGÊNCIA
725-SP/XV DE NOVENBERO

109 PRAÇA
São Paulo

110 EST.
SP

111 EMPREGADO
MARIA ALAIDES DE FRANÇA

112 CARTEIRA DE TRABALHO
NÚMERO
22738

SÉRIE
154

113 S
I
M
N
A
O

O
I
I
O

114 M
S
E
X
O

1
2
X

115 NASCIMENTO
28 05 47 18 09 70

116 ADMISSÃO
1 80 9 7 03 11 2 7 4

117 O P Ç Ã O
1 80 9 7 03 11 2 7 4

118 AFASTAMENTO

119 CARIMBO E ASSINATURA DA EMPRESA
UNIVEST S/A
Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários

103 CARIMBO PADRONIZADO CESP
(Instituição Normativa da Secretaria da Receita Federal de n.º 24/73)
025197007001
ISENTO
UNIVEST S/A. Distribuidora Nacional de
Títulos e Valores Mobiliários
RUA DA QUITANDA, 114
SÃO PAULO - S.P.

2 AUTORIZAÇÃO

201 CÓDIGO DO SAQUE
N.º
01 (Zero, Um)

202 AUTORIZO MARIA ALAIDES DE FRANÇA
NOME DO SACADOR

A SACAR NA CONTA VINCULADA ACIMA IDENTIFICADA

A PARCELA RELATIVA AO PERÍODO TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO
DISPENSADO

O TOTAL DA CONTA MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO
TRABALHADO NA EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

O T O T A L

A FRAÇÃO CORRESPONDENTE A QUOTA DE DEPENDENTE

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA
AO VALOR DA CONTA

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ CORRESPONDENTE A FATURAS, LIMITADA AO
VALOR DA CONTA, MENOS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA RELATIVOS AO PERÍODO TRABALHADO NA
EMPRESA DE QUE TENHA SIDO DISPENSADO

ATÉ A IMPORTÂNCIA DE Cr\$ LIMITADA AO VALOR DA CONTA

203 AUTORIZADO POR
EMPR MTPS INPS JUSTICA BNH
2 3 4 5 6
X

204 DATA DA AUTORIZ.
07 05 75
DIA MES ANO

205 CARIMBO E ASSINATURA
UNIVEST S/A
Distribuidora Nacional de Títulos e Valores Mobiliários

3 RECIBO

301 CÓDIGO DA AGÊNCIA

302 SALDO NO
ÚLTIMO DIA DO
ANO ANTERIOR Cr\$ 2.622,80

303 TAXA
DE
JUROS 4 %

RECEBI EM

4 DATA DO RECEBIMENTO
09 07 75
DIA MES ANO

A IMPORTÂNCIA DE

305 DEPÓSITOS Cr\$ 2.146,80

306 J C M Cr\$ 910,82

307 TOTAL Cr\$ 3.057,62

308 TOTAL POR EXTENSO
Tres mil, cinquenta e sete cruzeiros e sessenta e dois centavos).....

IMPRESSÃO DIGITAL

309 ASSINATURA DO SACADOR

310 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL (CASO DE MENOR)

311 AUTENTICAÇÃO DO BANCO DEPOSITÁRIO
2099 JUL 9 3.057,62

~~2 weeks~~

CERTIFICO que, constam da presente
folha 02 documentos, numerados e rubricados por
mim, Chefe de Secretaria.

Guernsey 16 de fevereiro de 1975
 Daniel Roberto Ferreira
 Chefe de Secretaria

F.G.T.S.

RELAÇÃO DE EMPREGADOS (RE)

VIA - BRANCA

UNIVEST S/A. Distrib. Nac. It. e Val. Mob. 62.319.900

EMPRESA

BANCO UNIÃO COMERCIAL S/A.

BANCO DEPOSITÁRIO

COC

399

Atividade

Indicação

CARTERA DE TRABALHO

RECOLHIMENTOS

TAXA

DETERMINADA

Central

AGÊNCIA

São Paulo - SP.

UF

ESTADO

DATAS

CERTIFICO para os devidos efeitos que a fotocópia confere com o original apresentado. (Decreto Lei n. 2148)



ANTONIO COSTA R. NETO Esc. Aut

11 JUL 1975

1º Offício	Teixeira Neto Tabelião
Goiânia - Co.	Teixeira Alvares Substituto

12

Ciente do despacho de
folhas 8.

Go- 22.07.75

Aluis

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DIREÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

CERTIDÃO

Certifico que o advogado
do reclamante tomou conhecimento
do despacho de fls. 8, conforme
cienteracima.

Go- 22/07/75

Aluis

TÉRMO DE REVISÃO DE FÓLHAS

Contém os presentes autos 12 folhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.
Goiania, 22 de julho de 1975

Aluis
Chefe da Secretaria

Térmo de Entrega

Nesta data, faço entrega dos presentes autos ao
Dr. Silvio Leixuá

pelo prazo de 15 dias
Secretaria de JCI em 22 de julho de 1975

Aluis

13
Ours

TÉRMO DE REVISÃO DE FÔLHAS

Contém os presentes autos 13 fôlhas,
devidamente numeradas e rubricadas.

Do que para constar, lavrei este termo.

Goiânia, 22 de 07 de 1975

Paulo Hausman
Chefe da Secretaria

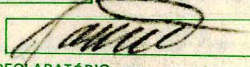
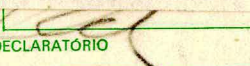
Termo de Entrega

Recebo em nome dos presentes autos do
De Silvio Teixeira

3 dias

22 julho 1975

Paulo Hausman
Chefe da Secretaria

 MINISTÉRIO DA FAZENDA DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS - DARF		01 CPF OU CARIMBO PADRONIZADO DO CG		02 RESERVADO		04 RESERVADO	
		CPF 043.491.481		03 DATA DE VENCIMENTO 15/07/75,			
05 NOME COMPLETO DO CONTRIBUINTE							
06 ENDERÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC.)				07 NÚMERO		08 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.)	
09 BAIRRO OU DISTRITO		10 CEP		11 MUNICÍPIO (CIDADE)		12 SIGLA DA U.F.	
13 EXERCÍCIO 75		14 COTA OU DUODÉCIMO		15 PERÍODO DE APURAÇÃO		16 TIPO	
19		4		5		6	
19 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA Emolumentos da Consolidação das Leis Trabalho				17 N.º PROCESSO 824/75.		18 REFERÊNCIAS	
31 OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO				20 CÓDIGO 1.450		21 VALOR - Cr\$ 5,01.	
ORGÃO EXPEDIDOR JCJ GO N.º E ESPÉCIE DO PROCESSO Aud. M				22 MULTA E/OU JUROS		23 VALOR - Cr\$	
RECLAMANTE (S) Maria Alides França				25 CORREÇÃO MONETÁRIA		26 VALOR - Cr\$	
RECLAMADO (A) Univest S/A.				28 TOTAL		29 VALOR - Cr\$ 5,01.	
GUIA N.º EXPEDIDA EM 11/07/75.				30 AUTENTICAÇÃO			
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 				SERPRO			
MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029							
RUBRICA DO FUNCIONÁRIO 				MODELO APROVADO PELO ATO DECLARATÓRIO N.º 004/75 - S.R.F. (C.I.E.F.) 0029			

14
Oliveira

JUNTADA

Nesta data, faço juntada, aos presentes autos, do
petição.
Guiana, 1 de julho de 1975
J. Alves dos Santos

P. J. JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

15
Devedor



16
Oceiro

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento de Goiânia-GO.-

J. Levante a reclamante o valor
do cheque, o qual ele será
entregue mediante recibo
nos autos. Após, a execução do
saldo e custos. Goiânia, 24.7.75

P. J. - J C J DE GOIÂNIA	
PROTOCOLO	
Entrada	23 / 07 / 75
Folha	27 N.º 1088
JUSTIÇA DO TRABALHO	

MARIA ALAIDES FRANÇA, qualificada na reclamatória que move contra a firma UNIVEST S/A -, que originou o processo nº JCJ-824/75, pelo advogado, abaixo assinado, (mandato - nos autos), vem com o devido respeito e acatamento a digna - presença de Vossa Excelência, expor e requerer o seguinte:

Que as folhas 6 dos autos, foi feito um acordo c/ a reclamada, onde a reclamante receberia a título de FGTS a importância de Cr\$ 3.057,62 mais os 10% (dez por cento) do artido 22 da Lei que regula o Fundo de Garantia.

Que a reclamada juntou às folhas 9 dos autos um - cheque visado de Cr\$3.057,62 em nome da reclamante para quitação do acordo feito, juntando também comprovante de que estava já depositado os 10% de lei.

Acontece que a reclamação atingiu um montante de Cr\$ 5.886,76 e foi feito um acordo a título de FGTS no montante acima, bem a menor, com a compensação de mais 10% sobre o valor acordado.

Do exposto pede e requer o reclamante o desentranhamento do cheque visado nominal para o devido saque e também a execução do restante do acordo feito.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Goiânia, 23 de julho de 1.975.-

PP. *[Assinatura]*

Recebi o cheque
pedido no verso
de CR 8.057,62.

Go-28.07.75

Nilva

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, nesta data, o advogado

ou a representante recebeu o cheque
de que trata a presente.

Goiânia, 28 de julho de 1975

Paulo Roberto Lima
CHEFE DE SECRETARIA

Na M. Juiz

Informo a V. Exa. que
o acordo está cumprido e que as ações
processuais e emolumentos estão pa-
gos, portanto, não há o que se esperar.

À superior consideração.

Go. 22-9-75

Paulo Roberto Lima
Diretor de Secretaria

A vista da importância
ecima, repolho a portaria de ar-
quivo, anexando a respectiva baixa.
Go., data supra

[Assinatura]